



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 952/2018
DE 02 DE MAIO DE 2018**

Concede licença paternidade a
Membro do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, V, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1.012/2016, de 09 de maio de 2016, que regulamenta a concessão de licença-paternidade aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelece que a mencionada licença é de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze);

CONSIDERANDO o teor do Ofício 20.27.0175.0000021/2018-59 (GED), datado de 02/05/2018, da lavra do Promotor de Justiça **ALEX MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória, em que solicita concessão de licença-paternidade no período de 01 a 20/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça **ALEX MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA** licença paternidade, no período de 01 a 20/05/2018, conforme solicitação anexa.

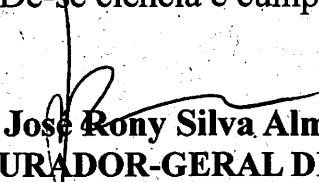


MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Jose Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA